



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 884/2009, 24 de julho de 2009. ✓

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 64.577,23 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Sec. Mun. Agric.Meio Amb.e Rec. Hídricos

10.30 - Dep. de Recursos Hídricos

1854400521.046000 - Equip. para Depósito Lixo Reciclável

3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições – 33771 .....R\$ 62.881,47

05.00 - Sec. Mun. de B.E.Social e Ação Comunitária

05.30 - Dep. de Ação Comunitária

0824400252.016000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 33782.....R\$ 1.695,76

**TOTAL.....R\$ 64.577,23**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte n.º 33771 BB. Equip. M.C.Tecnologia .....R\$ 62.881,47

Fonte n.º 33782 Convênio CEDCA/FIA/07 .....R\$ 1.695,76

**TOTAL.....R\$ 64.577,23**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 24 de julho de 2009.

  
José Eneida da Silva Telles  
Prefeito Municipal

